



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Pinheiro Preto



DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO,
RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2019.

EDIMILSON ANTONIO CARDOSO DE AGUIAR, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono, o seguinte DECRETO, que foi apresentado pela Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas do Município, conforme os Artigos 287 e 288, do Regimento Interno:

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Pinheiro Preto – Estado de Santa Catarina, referente ao exercício de 2019, conforme Parecer n. 184/2020 exarado no Processo Nº PCP-20/00084049 pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Pinheiro Preto, 16 de março de 2021.


EDIMILSON ANTONIO CARDOSO DE AGUIAR

Presidente da Câmara de Vereadores de Pinheiro Preto

Certifico que a (o) presente Decreto
foi publicado em 17 / 03 / 2021
no DOM fis. 985 e no
mural de publicação de atos do município na data
de 17 / 03 / 2021 registrada no livro nº
18. Câmara de Pinheiro Preto - SC

DOM/SC Câmara de Vereadores de Pinheiro Preto

Data de Cadastro: 16/03/2021 Extrato do Ato Nº: 2923452 Status: Publicado

Data de Publicação: 17/03/2021 Edição Nº: 3442

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2019.

EDIMILSON ANTONIO CARDOSO DE AGUIAR, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono, o seguinte DECRETO, que foi apresentado pela Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas do Município, conforme os Artigos 287 e 288, do Regimento Interno:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Pinheiro Preto – Estado de Santa Catarina, referente ao exercício de 2019, conforme Parecer n. 184/2020 exarado no Processo Nº PCP-**20/00084049** pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Pinheiro Preto, 16 de março de 2021.

EDIMILSON ANTONIO CARDOSO DE AGUIAR

Presidente da Câmara de Vereadores de Pinheiro Preto



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2923452, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2923452>